

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 057/2023 CUJO O OBJETIVO É REALIZAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CUIDADOS E PROTEÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS E EM SITUAÇÃO DE RUA. ALÉM DISSO, VACINAÇÃO CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E, RELAÇÃO A VACINAÇÃO DOS ANIMAIS COM CINMOSE, INCLUINDO CAMPANHA DE VACINAÇÃO PARA ESTES ANIMAIS, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

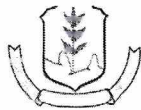
O MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO**, nomeada por meio do Decreto nº 002, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 06/08/2022, Portadora do Registro Geral nº MG 12.828.044 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 089.406.046-52, residente e domiciliada em São Gotardo e a **ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - ASPA**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua João Funchal, nº 83, bairro Boa Esperança São Gotardo, CEP: 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.657/0001-00, neste ato representada pela sua Presidente, **ANA CAROLINA APARECIDA DOS REIS DAMASIO**, residente e domiciliada na Rua Dr. Joaquim dos Santos Siqueira, nº 508, bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG 19.304.036 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 143.063.256-95;

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas,

Ana Carolina Ap. Dos Reis Damasio





mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo a **RETIFICAÇÃO** de vigência do Termo de Fomento nº 057/2023, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 - O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação de prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - Fica alterado no plano de trabalho os seguintes valores:

R\$ 8.700,00 destinados a compra de vacinas agora ficam destinados a compra de remédios e rações, a saber:

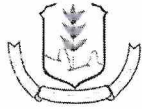
R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para compra de rações e R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para compra de remédios.

As alterações foram especificadas por meio do ofício 01/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.



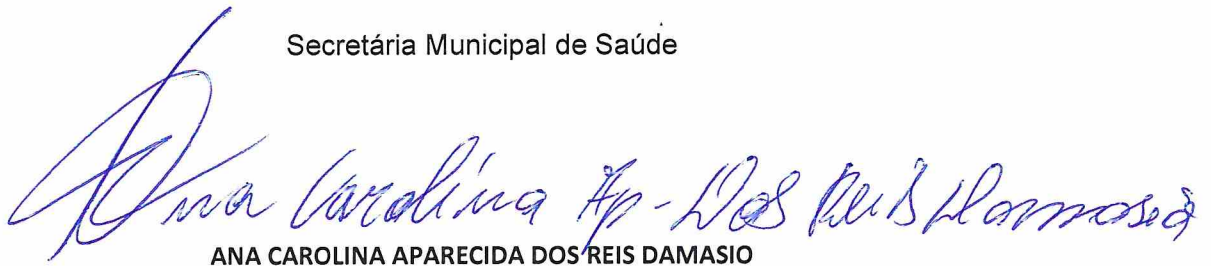


E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 04 de março de 2024.

DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO

Secretária Municipal de Saúde



ANA CAROLINA APARECIDA DOS REIS DAMASIO

Associação Sangotardense de Proteção Animal

TESTEMUNHAS:

1- Rafaela da Costa Carvalho
Nome: Rafaela da Costa Carvalho
CPF: 130.565.766-79

2- Byanka Yasmim Vieira Pinto
Nome: Byanka Yasmim Vieira Pinto
CPF: 149.872.326-85



